



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000007/2022
Processo: 9452-00 2022

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Altera o caput do art. 1º e o art. 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de janeiro de 2014".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Isto posto, entendendo o Princípio da Igualdade, exarado no caput do artigo 5º da Constituição Federal, e frente à relevância do mérito da proposição e da justiça equiparativa que esta busca, o presente parecer diverge do referido posicionamento da Diretoria Jurídica. Sendo assim, a pretensão exposta na proposição é legal e constitucional, liberando o projeto para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

